



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI: Nº 285/2021 - de iniciativa do Executivo Municipal que “**ALTERA** a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Preliminarmente, esclarecemos que o Poder Executivo, por intermédio do prefeito Municipal é competente para iniciar o processo legislativo, nos exatos termos da Lei Orgânica do Município de Manaus, *in verbis*:

Art. 80 – LOMAN - É da competência do Prefeito:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei;

Ressalta-se, que o presente projeto, visa apenas alterar as informações no quadro de escolas, referente ao CMEI Professora Joelma Silva de Oliveira, com endereço, número de salas, e data de início.





Portanto, o projeto versa apenas sobre interesse local, haja vista seu conteúdo refere-se a alteração de lei já em vigor no âmbito municipal, que não ensejará em qualquer aumento de despesa ou prejuízo ao erário municipal, visto que, já existe orçamento previsto e aprovado por esta casa Legislativa.

Ademais, por se tratar de projeto de interesse local, tanto a legislação local e a Constituição Federal autoriza a presente iniciativa legislativa, nos seguintes termos:

Art. 8º - LOMAN - Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 30 – CF - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, o presente projeto de lei encontra-se em perfeita consonância com a legislação federal que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, previsto na lei complementar nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 285/2021.**

É o parecer.

Manaus, 14 de junho de 2021.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 23/06/2021 16:38:07
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 23/06/2021 13:45:50
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 23/06/2021 13:17:01
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 23/06/2021 13:15:12
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 23/06/2021 13:05:24
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 23/06/2021 12:58:43

